



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
urbanismo@sjp.pr.gov.br – fone: 3381-6912/ 6913

1/2

PARECER TÉCNICO: 089/2022 - GRUPO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO

REQUERENTE: AMAPAZ ESTÂNCIA VINÍCULA ARAUCÁRIA (EIV)

PROCESSO: 202207193418208050

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: MATRÍCULA 65.090

São José dos Pinhais, 18 de outubro de 2022.

Após análise do pedido do requerente protocolado sob nº **202207193418208050** apresentado por **AMAPAZ ESTÂNCIA VINÍCULA ARAUCÁRIA**, referente à EIV para regularização da propriedade da Estância Araucária onde se localiza a Vinícola Araucária, em funcionamento desde 2007, classificada como Uso Industrial 2; o Restaurante Campestre Gralha Azul, inaugurado em 2015, classificada como Uso de Serviço 2; e a futura Pousada, que contemplará o conjunto de 29 chalés de recepção, classificados como Habitação Transitória na propriedade localizada em Zona Rural, em área de 220,8831 hectares no imóvel de Matrícula 65.090 o Grupo de Assessoramento Técnico (GAT) reuniu-se para avaliar os impactos a serem gerados pelo empreendimento e indicar as medidas mitigadoras e/ou compensatórias dos impactos negativos gerados em seu entorno, nas áreas de influência direta e indireta.

Considerando que, de acordo com o Parecer nº 1386/2022-DEMOB, existem áreas da reserva legal que atualmente são utilizadas com outras finalidades, em desacordo com a Lei Federal 12.651/2012, o GAT recomenda que seja estabelecido como **condição para a emissão do Alvará de Construção**:

- a. **PRAD**: Apresentar PRAD (Plano de Recuperação de Áreas Degradadas) para as áreas de reserva legal mencionadas no parágrafo anterior. O PRAD será analisado e aprovado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SEMMA);

O GAT entende não ser necessária a execução de contrapartidas por parte do empreendedor, por não haverem impactos negativos a serem mitigados decorrentes da instalação pretendida.

O GAT informa, ainda, que a análise do Estudo de Impacto de Vizinhança restringe-se à avaliação dos impactos a serem gerados pelo empreendimento e indicar as medidas mitigadoras e/ou compensatórias dos impactos negativos gerados em seu entorno. Não são verificados neste momento os detalhes do projeto da edificação, que deverá atender à toda legislação municipal, estadual e federal requisitada durante o processo de licenciamento da obra.

O empreendedor deverá manifestar concordância com este parecer em até 60 (sessenta) dias após o deferimento do CMPDU, apresentando ofício endereçado à Secretaria Municipal de Urbanismo, a qual elaborará a minuta do Termo de Compromisso.

ANA FLÁVIA LEITE SCUSSEL SCANDIAN	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte e Trânsito	
ANNA KARINA BRASÍLIO SIDYR	Secretaria Municipal de Educação	
DIÓGENES MENON	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
urbanismo@sjp.pr.gov.br – fone: 3381-6912/ 6913

2/2

PARECER TÉCNICO: 089/2022 - GRUPO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO

REQUERENTE: AMAPAZ ESTÂNCIA VINÍCULA ARAUCÁRIA (EIV)

PROCESSO: 202207193418208050

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: MATRÍCULA 65.090

GABRIELA LETÍCIA MONICH	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte e Trânsito	
GERSON TOMAZ MIRANDA	Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	
LUIZ HENRIQUE CALHAU DA COSTA	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito	
ROBERTA LINHARES MEYER	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte e Trânsito	
THIAGO HENRIQUE ZEN	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte e Trânsito	